# LEI Nº 1.669/1.990

Dispõe sobre reajustamento da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuíçoes legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão do Poder Executivo - Anexo I, a que se refere o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar Nº 02, de 23 de Maio de 1.990, a partir de 1º de Setembro de 1.990, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NÍVEL | VALOR DO VENCIMENTO | NÍVEL | VALOR DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | 8.867,03 | 17 | 30.611,32 |
| 2 | 8.867,03 | 18 | 33.672,45 |
| 3 | 8.867,03 | 19 | 37.039,69 |
| 4 | 8.867,03 | 20 | 40.743,65 |
| 5 | 9.753,73 | 21 | 44.818,01 |
| 6 | 10.729,10 | 22 | 49.299,81 |
| 7 | 11.802,01 | 23 | 54.229,79 |
| 8 | 12.982,21 | 24 | 59.652,76 |
| 9 | 14.280,43 | 25 | 65.618,03 |
| 10 | 15.708,47 | 26 | 72.179,83 |
| 11 | 17.279,31 | 27 | 79.397,81 |
| 12 | 19.007,24 | 28 | 87.337,59 |
| 13 | 20.907,96 | 29 | 96.071,34 |
| 14 | 22.998,75 | 30 | 105.678,47 |
| 15 | 25.298,62 | 31 | 116.246,31 |
| 16 | 27.828,48 | 32 | 127.870,94 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da ' execução desta Lei correrão à conta de créditos consignados às Unidades Orçamentais do orçamento vigente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Decreto Municipal 1.651, de 20 de Julho de 1.990.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Paracatu - Minas Gerais -, 17 de Setembro de 1.990.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
refeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 14 / 02 / 14
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031